



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**NOVEMBRO.2025**

**DECRETO 23.980 – 05.11.2025**

**Decreto de crédito Adicional  
suplementar - 2025**



13 do Decreto-Lei nº 25, de 1937;

III - regulamentação da proteção e conservação do bem tombado, por meio de resolução contendo os critérios de preservação e conservação do bem de que trata o art. 1º deste Decreto, bem como da área circunvizinha, visando salvaguardar o monumento ora tombado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 23.980, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.725.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" e §§1º e 2º;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.725.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 05 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 122 0701 2.201	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	0,00	5.000.000,00
2601	10 301 0702 1.205	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	0,00	510.000,00
2601	10 301 0702 1.218	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	0,00	215.000,00
2601	10 302 0705 1.210	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	500.000,00	0,00
2601	10 302 0705 2.210	335041 - CONTRIBUIÇÕES	1600	15.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.213	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1600	80.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.213	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	10.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.213	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	110.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.215	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	5.000.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.217	337170 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>5.725.000,00</b>	<b>5.725.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 5.725.000,00**



**DECRETO Nº 23.981, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece pontos facultativos para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro de 2025 recairá em quinta-feira, e que o dia 21 de novembro de 2025 será sexta-feira;

**CONSIDERANDO** a relevância da data que celebra a memória de Zumbi dos Palmares e promove a reflexão sobre a consciência negra no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a celebração do feriado nacional; e

**CONSIDERANDO** que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública direta e indireta do Município, em razão do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20 de novembro).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes assegurar sua preservação e funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de novembro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 23.982, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeação (Faz):

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MOIZES SANTOS NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Orçamento, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, remunerado pelo símbolo CC III.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de novembro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

ssp:06082e26 - Doc: 3325 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 26/01/2026 19:04:12  
e-mail: http://e-camara.gov.br/epi/validaDoc.seam?documento=91011be30-b3f9-4ea5-95ad-7f047370c4b5



**MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**BAHIA**  
**34.308.797/0001-00**  
**DECRETO Nº 0023980/2025**  
**Data 05/11/2025**



Processo: 06/082e26 - Doc: 3325 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 26/01/2026 19:04:12

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1210321	26002601.1030207051.210 33903200000	POLICLÍNICA MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020000	500.000,00
2210411	26002601.1030207052.210 33504100000	AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE CONTRIBUIÇÕES	160000000000	15.000,00
2213141	26002601.1030207062.213 33901400000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DIÁRIAS - CIVIL	160000000000	80.000,00
2213301	26002601.1030207062.213 33903000000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	10.000,00
2213391	26002601.1030207062.213 33903900000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	110.000,00
2215391	26002601.1030207062.215 33903900000	FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE - FSVC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	5.000.000,00
2217701	26002601.1030207062.217 33717000000	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150010020000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.725.000,00</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.725.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2201131	26002601.1012207012.201 31901300000	AÇÕES DE GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150010020000	5.000.000,00
1205511	26002601.1030107021.205 44905100000	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	150010020000	510.000,00
1218301	26002601.1030107021.218 33903000000	PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	215.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.725.000,00</b>

Edinael dos Santos Pardim  
Diretor Financeiro  
Mat. 245590